



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emendas**  
**AO**  
**PROJETO DE LEI**  
**N.º 49, de 2012- CN**  
**MENSAGEM**  
**N.º 00132/2012 – CN**  
**(Nº 00473/2012, na origem)**

**Ementa:** “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 337.602.273,00 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e dois mil e duzentos e setenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”



## Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 049/2012 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
LÚCIA VÂNIA	00001	1	1
MARINHA RAUPP	00002	1	1
<b>Total de Emendas:</b>			<b>2</b>



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 49 / 2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Suprima-se o seguinte cancelamento:

Órgão: 25000

Unidade: 25103

Funcional Programática: 04.122.2110.10A6.0001

Ação: Construção do Ed. Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia – GO - Nacional

GND: 4; MOD: 90; Fonte: 132

Valor: R\$ 2.003.017,00

Em compensação cancela-se a seguinte suplementação:

Órgão: 25000

Unidade: 25103

Funcional Programática: 04.122.2110.2000.0001

Ação: Administração da Unidade - Nacional

GND: 4; MOD: 90; Fonte: 132

Valor: R\$ 2.003.017,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suprimir o cancelamento supracitado.

CÓDIGO

2021

NOME DO PARLAMENTAR

Senadora Lúcia Vânia

UF

GO

PARTIDO

PSDB

DATA

25/10/2012

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN 049, de 2012

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

**Suplementar**

ORGAO : 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20930 – FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC  
Funcional Programática: 26.781.2017.5154.0064  
Ação – Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual – No Município de Ji-Paraná – No Estado de Rondônia  
GND 4; MOD 30; Fonte 250  
Valor R\$ 10.000.000,00

**Cancelar**

ORGAO : 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20930 – FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC  
Funcional Programática: 26.781.2017.5154.0001  
Ação – Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional  
GND 4; MOD 30; Fonte 250  
Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Economia do Estado de Rondônia está baseada na agropecuária e localizada em sua maioria, na região central e sul do Estado. A cidade de Ji-Paraná, é pólo dessa região, onde vivem cerca de um milhão de habitantes. O aeroporto José Coletto é o segundo do Estado, dispondo atualmente de quatro vôos diários, articulando os moradores da região ao restante do País. A falta de estrutura e as más condições da pista, oferecem grave risco e insegurança para os passageiros e tem representado um entrave para a oferta de melhores serviços até para o pouso de aeronaves maiores esperadas pela maioria das grandes companhias aéreas do País. A presente emenda destina-se à reforma e ampliação do aeroporto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3430	Deputada MARINHA RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA